INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL N.º 004/2019.

APROVA O BALANÇO GERAL DO ANO DE 2018 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL (IPMCS)

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Balanço Geral do ano de 2018.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no átrio do IPMCS, pelo prazo de 30 dias, conforme art. 9ª do Decreto 1.691, de 12 de julho de 2009.

Registre-se

Chapadão do Sul, 14 de março de 2019.

Luiz Fernando da Silva Torres
Presidente

Ata nº 003/2019

Aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMPCS – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, número um mil duzentos e onze, em Chapadão do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, para a reunião ordinária, contando com a presença de todos os conselheiros. O item em pauta foi a analise do Caixa e Balancete Financeiro do mês de fevereiro de 2019, bem como o Balanço Geral de 2018, sendo aprovado por unanimidade. O Diretor Financeiro, Sr. Jairo, nos informou o atraso referente ao parcelamento 00125/2017, número da parcela nº 025, no valor de R$ 59.787,63 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), com vencimento em 01 de março de 2019, bem como o atraso no valor do repasse mensal, competência janeiro/2019. Assim, não tendo mais nada a tratar, eu Ana Caroline Leviski encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros deste conselho. Ana C. Leviski, Luiz Fernando Torres, Mauricio Bulhões Pereira, Claudio Sebastião Ferreira, Ivani Langner Wieczoek